PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 130/14 LV. ___ FL. ___
DATA 02/06/14

COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 012/2.014 - CONTRÁRIO ao Projeto de Lei Complementar nº 83, de 10 de abril de 2014, do Executivo Municipal que "**ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2012 QUE "ALTERA OS ANEXOS I, III, VII E VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2007 DO PCCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores e Nobre Vereadora:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 26/05/2014 em reunião ordinária da Comissão Geral.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei em apreço exarou PARECER CONTRÁRIO. No início de 2013 o Secretário Municipal de Finanças, Senhor Fábio Tadeu Weiller em uma reunião da Comissão Geral gravada em áudio firmou um compromisso com esta Comissão para fazer o estudo do PCCV, sendo que preliminarmente observamos que existem no quadro 70 funcionários ganhando abaixo do salário mínimo contrariando a Constituição Federal que garante o direito de todo trabalhador ao salário mínimo. No seu Art.7º paragrafo IV fala que o Salário mínimo fixado em lei nacionalmente unificado seja capaz de atender as necessidades vitais básicas e as de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e **previdência social**, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; e diz ainda no paragrafo VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo; e no paragrafo VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.

Não sendo atendido o pedido desta comissão, a Câmara Municipal na sua unanimidade se mobilizou e solicitou ao Prefeito Municipal que se fizesse o estudo do PCCV e resolvesse em caráter de URGÊNCIA os salários dos servidores que estão abaixo do salário mínimo. Esta comissão não é contrária ao salário do procurador, mas é contrária a fazer o reajuste de apenas um cargo do PCCV. Pelo exposto acima citado somos contrários ao referido Projeto de Lei.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos CONTRÁRIOS à aprovação do Projeto de Lei Executivo nº 83/2014, de 10 de abril de 2014.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 26 de abril de 2014.

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator

José Eugênio de Paiva - Presidente
() de acordo () de acordo com restrições () contrário

NÃO COMPARECEU

Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente
() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Edegar José de Oliveira – Membro
() de acordo (X) de acordo com restrições () contrário

Mauri Alberto Moresco - Membro
() de acordo () de acordo com restrições () contrário